



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.318, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSE ANIANO MENEGON, VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 008/88:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA A REFERÊNCIA 16 (DEZESSEIS), NO VALOR DE CZ\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO ANEXO IV, DA TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, CONSTATANTE DA LEI Nº 1.145, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.-

ARTIGO 2º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTE:

### ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
MÉDICO	REFERÊNCIA 15	REFERÊNCIA 16
DENTISTA	REFERÊNCIA 09	REFERÊNCIA 13

### ANEXO III EMPREGOS PERMANENTES

CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
ENFERMEIRA PADRÃO	REFERÊNCIA 08	REFERÊNCIA 13
DENTISTA	REFERÊNCIA 09	REFERÊNCIA 13
MÉDICO	REFERÊNCIA 12	REFERÊNCIA 16

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.988.-

CONTINUA. FL/02.-



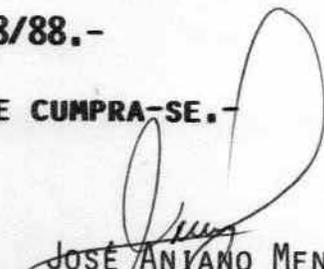
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

FL. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.318/88.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

  
JOSÉ ANYANO MENEGON  
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

  
JAMIL SERON

OFICIAL DE GABINETE II